



21/07/2026

0000000002

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3041945

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Marília, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 20/07/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO, RG: 7898478, CPF: 060.047.738-08, nascido em 24/06/1957, filho de **ROSSINI FELICE** e **MARIA ANTONIA RODRIGUES ROSSINI**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição: *****

PARAGUAÇU PAULISTA

» Foro de Paraguaçu Paulista - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0005165-58.2011.8.26.0417 (0005165-58.2011.8.26.0417). Data: 20/09/2011. Reqte: Justiça Pública. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas: *****

BAURU

» Foro de Bauru - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0020005-34.2017.8.26.0071. Data: 07/08/2017. Autor: Justiça Pública. *****
» Foro de Bauru - 2ª Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1028657-52.2019.8.26.0071. Data: 06/03/2026. Reqte: Justiça Pública. *****

MARÍLIA

» Foro de Marília - 1ª Vara Criminal. Queixa Crime: 0014894-90.1998.8.26.0344 (0014894-90.1998.8.26.0344). Data: 20/11/1998. Reqte: Manoel da Silveira. *****
» Foro de Marília - 3ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0018595-49.2004.8.26.0344 (0018595-49.2004.8.26.0344). Data: 18/11/2004. Reqte: Lucia Helena dos Santos Beretta. *****

PARAGUAÇU PAULISTA

» Foro de Paraguaçu Paulista - 2ª Vara. Ação Civil Pública: 0005325-44.2015.8.26.0417. Data: 14/08/2015. Reqte: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos

PEDIDO Nº:

0000000002





21/07/2026

0000000002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3041945**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Marília, 21 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0000000002





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA CRIMINAL

Rua Afonso Pena, nº 540, Sala 34, Jardim Bela Vista - CEP 17060-000,

Fone: [REDACTED] Bauru-SP - E-mail: upj1a3crbauru@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MAURO DE ANDRADE PEREIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Bauru, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1028657-52.2019.8.26.0071 - Ordem nº 2026/003750 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Requerido **ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO**, Advogada, RG [REDACTED] CPF 060.047.738-08, Nascido/Nascida 24/06/1957, com endereço à [REDACTED] CEP 17514-410, Marília - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/03/2026**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Rossana Rodrigues Rossini Camacho**

05/06/2019 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: Bauru/SP

19/12/2019 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP

19/12/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Autos baixados com relação a Rossana Rodrigues Rossini Camacho

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bauru, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Marília

FORO DE MARÍLIA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Lourival Freire, 120, ., Fragata - CEP 17519-050, Fone: [REDACTED]

[REDACTED] Marília-SP - E-mail: upj1a3crmarilia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

HELEN VIVIANE MESSIAS BARBOZA, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Marília, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0014894-90.1998.8.26.0344 - Ordem nº 1998/000971 - Classe: Queixa Crime - Assunto: , em que figura como Requerido **ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO**, Outros Dados: Profissão: DELEGADA P; ARTS. 139 E 140, CPB, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/11/1998**

Documento de Origem: **nº: 0/0 - Não Informado**

Histórico da Parte **Rossana Rodrigues Rossini Camacho**

30/06/1998 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: Marília/SP

20/11/1998 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

25/11/1998 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 43 "caput", I do(a) CPP c/c Art. 142 "caput", I, III do(a) CP

10/12/1998 - Recurso Interposto - Pelo querelante

29/04/1999 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 43 "caput", I do(a) CPP c/c Art. 142 "caput", I, III do(a) CP Situação: Réu primário;

24/06/1999 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

24/06/1999 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

Situação Processual: autos arquivados

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Marília, 23 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA CRIMINAL

Rua Afonso Pena, nº 540, Sala 34, Jardim Bela Vista - CEP 17060-000,

Fone: [REDACTED] Bauru-SP - E-mail: upj1a3crbauru@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MAURO DE ANDRADE PEREIRA, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 3ª Varas Criminais do Foro de Bauru, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0020005-34.2017.8.26.0071 - Ordem nº 2017/002328 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO**, Brasileira, com endereço à [REDACTED] Marília - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/08/2017**

Documento de Origem: **IP nº: 1654/2017 - Central de Polícia Judiciária de Bauru**

Histórico da Parte **Rossana Rodrigues Rossini Camacho**

01/12/2012 - Data do Fato - Art. 168 "caput" do(a) CP

13/06/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

12/07/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 168 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

11/10/2023 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;

11/10/2023 - Publicação da Sentença

23/10/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

25/10/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

25/10/2023 - Baixa da parte.

Situação Processual:

Autos baixados com relação a Rossana Rodrigues Rossini Camacho

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bauru, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paraguaçu Paulista

FORO DE PARAGUAÇU PAULISTA

1ª VARA

Avenida Siqueira Campos, 1429, ., Vila Affini - CEP 19700-000, Fone:

██████████ Paraguacu Paulista-SP - E-mail: paraguacu1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JUNIOR DE OLIVEIRA LOPES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Paraguaçu Paulista, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0005165-58.2011.8.26.0417 - Ordem nº 2011/000345 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, em que figura como Réu **ROSSANA RODRIGUES ROSSINI CAMACHO**, Brasileira, Casada, Delegada de Polícia, RG ██████████ CPF 060.047.738-08, pai Felice Rossini, mãe Maria A R Rossini, Nascido/Nascida 24/06/1957, de cor Branco, natural de Marília - SP, com endereço à ██████████ CEP 17514-410, Marília - SP, Fone ██████████ verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/09/2011**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 22/2011 - Delegacia de Polícia de Lutécia, 57/2011 - Delegacia de Polícia de Lutécia**

Histórico da Parte **Rossana Rodrigues Rossini Camacho**

07/07/2011 - Data do Fato - Documento: 22/2011

02/10/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

11/10/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998

24/06/2016 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", II, V do(a) CPP

04/07/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

04/07/2016 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença Absolutória

19/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Paraguacu Paulista, 22 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**